ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE REFERÊNCIA 07/2026

PEDIDO DE COMPRA Nº 10651/2026

1) DEFINIÇÃO DO OBJETO

Aquisição, por dispensa de licitação, de EPIs - **Calçados ocupacionais de uso profissional** para os Agentes de Combate às Endemias exigidos pelo Ministério do Trabalho em ações de controle ao mosquito da Dengue, Zika e Febre Chikungunya, em atividades preconizadas pelo Ministério da Saúde.

Nota Técnica sobre o C.A. Referencial e Equivalência: A indicação do C.A. nº 44694 nas descrições abaixo serve exclusivamente como parâmetro referencial de qualidade, conforto ergonômico e desempenho técnico (uma vez que o referido registro encontra-se com validade expirada desde 16/09/2025 junto ao CAEPI/MTE), sem intenção de restringir a competitividade a um único fabricante. Serão aceitas propostas e habilitados produtos de outras marcas e com números de Certificado de Aprovação (C.A.) distintos, desde que o documento esteja válido e vigente perante o Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) e comprove atendimento integral às especificações técnicas e aos requisitos mínimos da Norma ABNT NBR ISO 20347: calçado ocupacional baixo (Tipo A), modelo tênis esportivo, sem biqueira de proteção mecânica (aço ou composite); cabedal em material têxtil hidrofugado resistente à penetração e absorção de água (requisito WRU); solado bicomponente/bidensidade em EVA e borracha antiderrapante (requisito SRA) e resistente a óleos combustíveis (requisito FO); destinado à proteção dos pés contra riscos de natureza leve e agentes abrasivos e escoriantes.

LOTE				
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**Valor Unitário(R$)**
1	Calçado ocupacional de uso profissional, tipo tênis esportivo (baixo - Tipo A), com fechamento em atacador, confeccionado em material têxtil hidrofugado resistente à penetração e à absorção de água (WRU), montado pelo sistema strobel com palmilha de montagem em material flexível e não tecido, sem biqueira de proteção mecânica (aço ou composite), com reforço no bico para estruturação em material termoconformado e solado bicomponente bidensidade, sendo a entressola em EVA e a soleta de borracha antiderrapante (SRA), resistente a óleos combustíveis (FO), para proteção contra riscos de natureza leve e agentes abrasivos e escoriantes (Norma ABNT NBR ISO 20347). Padrão de referência: C.A. 44694 (ou equivalente técnico com C.A. válido no MTE) - **Tamanho 34**	Par	03	**180,91**
2	Calçado ocupacional de uso profissional, tipo tênis esportivo (baixo - Tipo A), com fechamento em atacador, confeccionado em material têxtil hidrofugado resistente à penetração e à absorção de água (WRU), montado pelo sistema strobel com palmilha de montagem em material flexível e não tecido, sem biqueira de proteção mecânica (aço ou composite), com reforço no bico para estruturação em material termoconformado e solado bicomponente bidensidade, sendo a entressola em EVA e a soleta de borracha antiderrapante (SRA), resistente a óleos combustíveis (FO), para proteção contra riscos de natureza leve e agentes abrasivos e escoriantes (Norma ABNT NBR ISO	Par	08	**180,91**

Documento com pendência de assinatura(s).
Assinado eletronicamente por **IARA TERESA CARDOSO,** em 19/11/2026 12:48:56
Assinado eletronicamente por **VANESSA BACKES,** em 19/11/2026 12:58:47
Assinado eletronicamente por **CINTIA CRISTINA HARTMANN,** em 19/11/2026 13:16:25
Assinado eletronicamente por **ELIANE CARDOSO OCANHA,** em 19/11/2026 13:00:44
Para conferir a autenticidade do documento acesse https://grp.saoleopoldo.rs.gov.br/erp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela HBGQ.AIJW.RG9H.RPWD

	20347). Padrão de referência: C.A. 44694 (ou equivalente técnico com C.A. válido no MTE) - - **Tamanho 35**			
3	Calçado ocupacional de uso profissional, tipo tênis esportivo (baixo - Tipo A), com fechamento em atacador, confeccionado em material têxtil hidrofugado resistente à penetração e à absorção de água (WRU), montado pelo sistema strobel com palmilha de montagem em material flexível e não tecido, sem biqueira de proteção mecânica (aço ou composite), com reforço no bico para estruturação em material termoconformado e solado bicomponente bidensidade, sendo a entressola em EVA e a soleta de borracha antiderrapante (SRA), resistente a óleos combustíveis (FO), para proteção contra riscos de natureza leve e agentes abrasivos e escoriantes (Norma ABNT NBR ISO 20347). Padrão de referência: C.A. 44694 (ou equivalente técnico com C.A. válido no MTE) - **Tamanho 36**	Par	09	**180,91**
4	Calçado ocupacional de uso profissional, tipo tênis esportivo (baixo - Tipo A), com fechamento em atacador, confeccionado em material têxtil hidrofugado resistente à penetração e à absorção de água (WRU), montado pelo sistema strobel com palmilha de montagem em material flexível e não tecido, sem biqueira de proteção mecânica (aço ou composite), com reforço no bico para estruturação em material termoconformado e solado bicomponente bidensidade, sendo a entressola em EVA e a soleta de borracha antiderrapante (SRA), resistente a óleos combustíveis (FO), para proteção contra riscos de natureza leve e agentes abrasivos e escoriantes (Norma ABNT NBR ISO 20347). Padrão de referência: C.A. 44694 (ou equivalente técnico com C.A. válido no MTE) - **Tamanho 37**	Par	08	**180,91**
5	Calçado ocupacional de uso profissional, tipo tênis esportivo (baixo - Tipo A), com fechamento em atacador, confeccionado em material têxtil hidrofugado resistente à penetração e à absorção de água (WRU), montado pelo sistema strobel com palmilha de montagem em material flexível e não tecido, sem biqueira de proteção mecânica (aço ou composite), com reforço no bico para estruturação em material termoconformado e solado bicomponente bidensidade, sendo a entressola em EVA e a soleta de borracha antiderrapante (SRA), resistente a óleos combustíveis (FO), para proteção contra riscos de natureza leve e agentes abrasivos e escoriantes (Norma ABNT NBR ISO 20347). Padrão de referência: C.A. 44694 (ou equivalente técnico com C.A. válido no MTE) - **Tamanho 38**	Par	03	**180,91**
6	Calçado ocupacional de uso profissional, tipo tênis esportivo (baixo - Tipo A), com fechamento em atacador, confeccionado em material têxtil hidrofugado resistente à penetração e à absorção de água (WRU), montado pelo sistema strobel com palmilha de montagem em material flexível e não tecido, sem biqueira de proteção mecânica (aço ou composite), com reforço no bico para estruturação em material termoconformado e solado bicomponente bidensidade, sendo a entressola em EVA e a soleta de borracha antiderrapante (SRA), resistente a óleos combustíveis (FO), para proteção contra riscos de natureza leve e agentes abrasivos e escoriantes (Norma ABNT NBR ISO 20347). Padrão de referência: C.A. 44694 (ou equivalente técnico com C.A. válido no MTE) -- **Tamanho 39**	Par	11	**180,91**
7	Calçado ocupacional de uso profissional, tipo tênis esportivo (baixo - Tipo A), com fechamento em atacador, confeccionado em material têxtil hidrofugado resistente à penetração e à absorção de água (WRU), montado pelo sistema strobel com palmilha de montagem em material flexível e não tecido, sem biqueira de proteção mecânica (aço ou composite), com reforço no bico para estruturação em material termoconformado e	Par	08	**180,91**

Documento com pendência de assinatura(s).
Assinado eletronicamente por **IARA TERESA CARDOSO,** em 19/11/2026 12:48:56
Assinado eletronicamente por **VANESSA BACKES,** em 19/11/2026 12:58:47
Assinado eletronicamente por **CINTIA CRISTINA HARTMANN,** em 19/11/2026 13:16:25
Assinado eletronicamente por **ELIANE CARDOSO OCANHA,** em 19/11/2026 13:00:44
Para conferir a autenticidade do documento acesse https://grp.saoleopoldo.rs.gov.br/erp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela HBGQ.AIJW.RG9H.RPWD

	solado bicomponente bidensidade, sendo a entressola em EVA e a soleta de borracha antiderrapante (SRA), resistente a óleos combustíveis (FO), para proteção contra riscos de natureza leve e agentes abrasivos e escoriantes (Norma ABNT NBR ISO 20347). Padrão de referência: C.A. 44694 (ou equivalente técnico com C.A. válido no MTE) - **Tamanho 40**			
8	Calçado ocupacional de uso profissional, tipo tênis esportivo (baixo - Tipo A), com fechamento em atacador, confeccionado em material têxtil hidrofugado resistente à penetração e à absorção de água (WRU), montado pelo sistema strobel com palmilha de montagem em material flexível e não tecido, sem biqueira de proteção mecânica (aço ou composite), com reforço no bico para estruturação em material termoconformado e solado bicomponente bidensidade, sendo a entressola em EVA e a soleta de borracha antiderrapante (SRA), resistente a óleos combustíveis (FO), para proteção contra riscos de natureza leve e agentes abrasivos e escoriantes (Norma ABNT NBR ISO 20347). Padrão de referência: C.A. 44694 (ou equivalente técnico com C.A. válido no MTE) - **Tamanho 42**	Par	27	**180,91**
9	Calçado ocupacional de uso profissional, tipo tênis esportivo (baixo - Tipo A), com fechamento em atacador, confeccionado em material têxtil hidrofugado resistente à penetração e à absorção de água (WRU), montado pelo sistema strobel com palmilha de montagem em material flexível e não tecido, sem biqueira de proteção mecânica (aço ou composite), com reforço no bico para estruturação em material termoconformado e solado bicomponente bidensidade, sendo a entressola em EVA e a soleta de borracha antiderrapante (SRA), resistente a óleos combustíveis (FO), para proteção contra riscos de natureza leve e agentes abrasivos e escoriantes (Norma ABNT NBR ISO 20347). Padrão de referência: C.A. 44694 (ou equivalente técnico com C.A. válido no MTE) - **Tamanho 43**	Par	11	**180,91**

Documento com pendência de assinatura(s).
Assinado eletronicamente por **IARA TERESA CARDOSO,** em 19/11/2026 12:48:56
Assinado eletronicamente por **VANESSA BACKES,** em 19/11/2026 12:58:47
Assinado eletronicamente por **CINTIA CRISTINA HARTMANN,** em 19/11/2026 13:16:25
Assinado eletronicamente por **ELIANE CARDOSO OCANHA,** em 19/11/2026 13:00:44
Para conferir a autenticidade do documento acesse https://grp.saoleopoldo.rs.gov.br/erp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela HBGQ.AIJW.RG9H.RPWD

2) FUNDAMENTAÇÃO - JUSTIFICATIVA

A aquisição EPIs para uso dos agentes de combate às endemias é exigido pelo Ministério do Trabalho nas ações de controle ao mosquito vetor da Dengue, Zika, Febre Chikungunya, bem como na busca e captura do *Tityus serrulatus* (escorpião amarelo), e em ações de prevenção e combate aos focos do mosquito *Aedes aegypti*. Destacamos também que em conformidade com a Norma Regulamentadora NR-06, do Ministério do Trabalho – O Equipamento de Proteção Individual é indispensável aos trabalhadores, sendo destinado à proteção de riscos suscetíveis de ameaçar a segurança e a saúde do trabalhador. O uso de calçados de segurança ajuda a proteger os pés de lesões proporcionando melhor tração nas atividades de campo. Partindo do pressuposto anatômico, biomecânico e cinesiológico sobre as atividades laborais dos ACE, a utilização de tênis de segurança em vez de sapatos de segurança, permite além de conforto, maior mobilidade diante das variações de pavimentos que os trabalhadores são expostos, em que o calçado adequado permite a amplitude dos movimentos dorsiflexão e flexão plantar e estabilização da passada (contato dos pés no solo), proporcionando o amortecimento satisfatório, reduzindo a sobrecarga das vértebras, estresse biomecânico das articulações dos joelhos e especialmente desgastes nos meniscos (placas fibrocartilaginosas) que reduzem o atrito da articulação tibiofemoral, também uma possível tendinopatia nos tornozelos, fascite plantar, artrite, entre outros. Em resumo, acentuações de desvios posturais já existentes nos tornozelos, joelhos, quadril e coluna, além do menor desgaste físico diante de grandes distâncias percorridas com sapatos de segurança e seu peso elevado, ou seja, o uso do calçado de segurança tipo **tênis de segurança é** mais adequado às diferenças anatômicas deixando a execução das atividades mais seguras. Total da compra: 88 pares. Por fim fundamenta-se a contratação por dispensa de licitação no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

2.1 Dispensa de Licitação;

3. **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO**
A solução proposta consiste na aquisição de calçados de segurança ocupacional antiderrapantes (conforme parâmetros da Norma ABNT NBR ISO 20347), destinados aos agentes de combate às endemias, conforme exigido pelo Ministério do Trabalho nas ações de controle ao mosquito vetor da Dengue, Zika, Febre Chikungunya, bem como na busca e captura do Tityus serrulatus (escorpião amarelo), e em ações de prevenção e combate aos focos do mosquito Aedes aegypti. A medida tem como foco garantir a segurança e o bem-estar dos servidores no ambiente de trabalho, atendendo às normativas legais e às diretrizes de saúde e segurança ocupacional.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO
O Calçado ocupacional de uso profissional (EPI) deve garantir conformidade com a Norma Regulamentadora nº 6 (NR-6) e com a Norma ABNT NBR ISO 20347, assegurando rastreabilidade, Certificado de Aprovação (C.A.) válido junto ao MTE e segurança para o trabalhador.

4.1. Todos os produtos serão entregues conforme solicitado e a critério da Secretaria competente, de acordo com a Ordem de Fornecimento emitida pelo setor de Compras e devidamente indicados no

Documento com pendência de assinatura(s).
Assinado eletronicamente por **IARA TERESA CARDOSO,** em 19/11/2026 12:48:56
Assinado eletronicamente por **VANESSA BACKES,** em 19/11/2026 12:58:47
Assinado eletronicamente por **CINTIA CRISTINA HARTMANN,** em 19/11/2026 13:16:25
Assinado eletronicamente por **ELIANE CARDOSO OCANHA,** em 19/11/2026 13:00:44
Para conferir a autenticidade do documento acesse https://grp.saoleopoldo.rs.gov.br/erp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela HBGQ.AIJW.RG9H.RPWD

Estudo Técnico Preliminar – ETP, parte inseparável do processo administrativo licitatório, podendo ser prorrogado.

4.1.1. Local da Entrega: Os produtos desta licitação serão entregues no endereço localizado à Rua Flores da Cunha, 274, Centro, São Leopoldo – RS, CEP 93010-070.

a) Prazo de Entrega: O prazo de entrega dos materiais indicados no Estudo Técnico Preliminar será em até 10 dias úteis após a solicitação ou ordem de compra.

b) Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do processo, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta financeira da dispensa de licitação.

c) Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes neste Estudo, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação do fornecedor, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

d) O recebimento provisório ocorrerá na entrega inicial acompanhado da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente para fins de verificação da aceitabilidade dos produtos, contagem, comprovação de entrega das marcas e do respectivo Certificado de Aprovação (C.A.) válido devidamente indicados na Proposta financeira e compatibilidade com os itens solicitados.

e) O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

f) O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do processo.

4.2. Caso haja algum produto que tenha sido entregue em divergência com todos os itens constantes neste termo, será recusado sem nenhum ônus para a Prefeitura Municipal de São Leopoldo/RS, ou qualquer uma das secretarias, notificando a empresa para substituição imediata;

4.3. Substituir ou fornecer novo item, caso esteja em desacordo com a proposta e as especificações constantes no objeto deste Termo, sem ônus para o Município;

4.4. Caso a empresa verifique a impossibilidade de cumprir com o prazo de entrega estabelecido no Estudo Técnico Preliminar, deverá informar imediatamente à Secretaria da Saúde solicitação de prorrogação de prazo de entrega, da qual deverão constar: motivo do não cumprimento do prazo, devidamente comprovado, e o novo prazo previsto para entrega;

4.5. A solicitação de prorrogação de prazo será analisada pela Secretaria da Saúde na forma da lei e de acordo com os princípios de razoabilidade e proporcionalidade, informando-se à empresa da decisão proferida;

4.6. Em caso de denegação da prorrogação do prazo de entrega, a empresa deverá providenciar a entrega de forma provisória, respeitando o prazo inicial, e caso não o faça, o fornecedor ficará sujeito às penalidades previstas para atraso na entrega;

4.7. Somente serão aceitos produtos especificados neste termo de referência, sendo recusados quaisquer produtos com especificação diferente. Para tanto, será designado servidor para fiscalização do processo, e caso o produto solicitado não atenda à especificação solicitada, será recusado sem nenhuma oneração para esta Secretaria bem como para a Prefeitura Municipal de São Leopoldo;

4.8. Em caso de ocorrências dos itens 4.6 e 4.7 deste Termo de Referência, será solicitada reposição imediata do Produto também sem nenhum ônus para a Prefeitura Municipal de São Leopoldo, incluindo despesas de deslocamento para entrega do produto no local indicado por esta Secretaria

Documento com pendência de assinatura(s).
Assinado eletronicamente por **IARA TERESA CARDOSO,** em 19/11/2026 12:48:56
Assinado eletronicamente por **VANESSA BACKES,** em 19/11/2026 12:58:47
Assinado eletronicamente por **CINTIA CRISTINA HARTMANN,** em 19/11/2026 13:16:25
Assinado eletronicamente por **ELIANE CARDOSO OCANHA,** em 19/11/2026 13:00:44
Para conferir a autenticidade do documento acesse https://grp.saoleopoldo.rs.gov.br/erp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela HBGQ.AIJW.RG9H.RPWD

em até 48 (quarenta e oito) horas das quantidades constatadas.

5. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Garantia do Fabricante

6. VALOR ESTIMADO: Valor total Estimado – R$ 15.920,08

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Calçado ocupacional de uso profissional, tipo **tênis** esportivo	**EMPRESA TAMOYO** **CNPJ: 76.842.285/0006-84**	**EMPRESA Faccina Daltora** **CNPJ 04.584.756/0001-86**	**PNCP Departamento Municipal de água e esgoto de Lima Duarte/MG – Cntratação Direta 06/2026**	**Valor Unitário Estimado (R$)**
	R$ 163,83	**R$ 180,00**	**R$ 198,90**	**R$ 180,91**

7. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 11 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 03 – Vigilância em Saúde

11.03.10.304.0076.4095 – Ações de Prevenção à dengue

3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo

Documento com pendência de assinatura(s).
Assinado eletronicamente por **IARA TERESA CARDOSO,** em 19/11/2026 12:48:56
Assinado eletronicamente por **VANESSA BACKES,** em 19/11/2026 12:58:47
Assinado eletronicamente por **CINTIA CRISTINA HARTMANN,** em 19/11/2026 13:16:25
Assinado eletronicamente por **ELIANE CARDOSO OCANHA,** em 19/11/2026 13:00:44
Para conferir a autenticidade do documento acesse https://grp.saoleopoldo.rs.gov.br/erp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela HBGQ.AIJW.RG9H.RPWD

1621.0000190

Reduzido: 161

8. MODALIDADE DA LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação

9 ANÁLISE DE RISCOS

Riscos Mecânicos: Perfurações por pregos, cacos de vidro ou arames; entorses e quedas em terrenos escorregadios ou irregulares; tropeços em escombros.
Riscos Biológicos: Ataques de animais peçonhentos (escorpiões, aranhas, cobras) e contato com águas contaminadas (risco de leptospirose em áreas alagadas).

Riscos Químicos: Respingos de larvicidas ou inseticidas utilizados no controle de vetores.

Riscos Ergonômicos: Longas jornadas de caminhada em pé, gerando fadiga muscular, calosidades e problemas posturais se o calçado for inadequado.

10. DAS PROPOSTAS

10.1. As proponentes apresentarão proposta em moeda corrente para pagamento.

10.2. No preço cotado, já devem estar inclusas quaisquer taxas, impostos, encargos e despesas com frete.

10.3. Os preços deverão ser cotados com no máximo duas casas após a vírgula, sendo que as excedentes serão desconsideradas quando da elaboração da grade de julgamento.

10.4. As proponentes deverão fazer constar na Proposta as marcas, o número do Certificado de Aprovação (C.A.) válido e os preços unitários para cada item cotado.

10.5. As propostas apresentadas devem detalhar as especificações conforme a marca e modelo/referência ofertada e não o descritivo idêntico ao do edital.

10.6. As propostas devem contemplar todas as despesas diretas e indiretas, inclusive o frete.

10.7. O fornecedor deve indicar, na proposta, folheto técnico (ficha técnica) ou link do fabricante, acompanhado do respectivo Certificado de Aprovação (C.A.) válido e vigente perante o Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), comprovando que o modelo atende integralmente aos parâmetros do Termo de Referência e aos requisitos mínimos da Norma ABNT NBR ISO 20347 (calçado ocupacional baixo Tipo A, sem biqueira mecânica, cabedal têxtil hidrofugado WRU, solado bicomponente/bidensidade em EVA e borracha antiderrapante SRA e resistente a óleos combustíveis FO).

10.8. Serão aceitas propostas e habilitados produtos de outras marcas e com números de Certificado de Aprovação (C.A.) distintos do nº 44694 (citado exclusivamente como parâmetro referencial, por estar expirado desde 16/09/2025), desde que o documento esteja válido no CAEPI/MTE e comprovada a

Documento com pendência de assinatura(s).
Assinado eletronicamente por **IARA TERESA CARDOSO,** em 19/11/2026 12:48:56
Assinado eletronicamente por **VANESSA BACKES,** em 19/11/2026 12:58:47
Assinado eletronicamente por **CINTIA CRISTINA HARTMANN,** em 19/11/2026 13:16:25
Assinado eletronicamente por **ELIANE CARDOSO OCANHA,** em 19/11/2026 13:00:44
Para conferir a autenticidade do documento acesse https://grp.saoleopoldo.rs.gov.br/erp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela HBGQ.AIJW.RG9H.RPWD

equivalência técnica integral.

11 QUALIFICAÇÃO

Qualificação Técnica:

a. Atestado(s) de Capacidade Técnica fornecidos por pessoa jurídica, de direito público ou privado,

compatível em características técnicas similares ao fornecimento de produtos de Segurança Individual-EPIs);

b. Entende-se como quantidade similar o fornecimento de pelo menos 01 (um) atestado de capacidade técnica;

c. O Atestado deverá vir acompanhado da relação dos itens fornecidos com as respectivas quantidades dos produtos.

d. Caso os atestados não venham com as informações acima mencionadas, o fornecedor deverá anexar notas fiscais eletrônicas referente ao fornecimento para fins de diligência e apreciação pelo Agente de Contratação.

e. Não serão aceitos atestados emitidos por empresas do mesmo grupo empresarial da Concorrente ou pela própria Concorrente e/ou emitidos por empresas, das quais participem sócios ou diretores da Concorrente.

f. Os Atestados poderão ser diligenciados pelo Agente de Contratação caso tenha alguma dúvida ou relevância que não seja possível a sua identificação, como a sua cópia reprográfica não seja visível.

g. Não serão aceitos atestados de capacidade técnica emitidos por pessoas físicas ou sem identificação da pessoa jurídica e seu responsável que o assinou, salvo, se por motivo de diligência, possa ser comprovado a sua veracidade.

12 Dispensa de Licitação

12.1 Dispensa de Licitação em razão do valor, conforme artigo 75, inciso II, Lei 14.133/2021.

13. OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA HABILITADA

13.1. Cumprir rigorosamente tudo o que dispõe o edital e seus anexos, de modo a executar os prazos e preços previstos na sua proposta.

13.2. Fornecer o objeto da licitação de acordo com as especificações do Termo de Referência, não se

Documento com pendência de assinatura(s).
Assinado eletronicamente por **IARA TERESA CARDOSO,** em 19/11/2026 12:48:56
Assinado eletronicamente por **VANESSA BACKES,** em 19/11/2026 12:58:47
Assinado eletronicamente por **CINTIA CRISTINA HARTMANN,** em 19/11/2026 13:16:25
Assinado eletronicamente por **ELIANE CARDOSO OCANHA,** em 19/11/2026 13:00:44
Para conferir a autenticidade do documento acesse https://grp.saoleopoldo.rs.gov.br/erp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela HBGQ.AIJW.RG9H.RPWD

admitindo quaisquer modificações sem a prévia autorização da CONTRATANTE.

13.3. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que venham a ser exigidas por força da lei, ligadas ao cumprimento do edital decorrente.
13.4. Manter, durante todo o período de fornecimento dos objetos, as condições de habilitação exigidas na licitação.
13.5. Não transferir, no todo ou em parte, o objeto da licitação, sem prévia anuência da Administração Pública.
13.6. O fornecedor é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da ata, ordem de compra ou empenho.
13.7. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução da ata, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pela Administração Pública.
13.8. Indicar preposto, informando telefone fixo, telefone celular e e-mail para contato com a Licitante vencedora, para eventuais trocas de informações e solicitações da Administração Pública.
13.9. Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.
13.10. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.
13.11 Manter, durante todo o período de fornecimento dos objetos, as condições de habilitação exigidas na licitação.

- Contrato Social;
- Qualificação técnica;
- CNPJ;
- Certidão Negativa de Débito Federal;
- Certidão Negativa de Débito Estadual;
- Certidão Negativa de Débito Municipal da sede da empresa;
- Certidão Negativa de Débito Municipal de São Leopoldo;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Certidão Negativa de Falência junto ao Tribunal de Justiça do Estado da sede;
- Certidão Negativa Correcional – Entes Privados(e-PAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

14. OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

14.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste termo de referência e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
14.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
14.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da

Documento com pendência de assinatura(s).
Assinado eletronicamente por **IARA TERESA CARDOSO,** em 19/11/2026 12:48:56
Assinado eletronicamente por **VANESSA BACKES,** em 19/11/2026 12:58:47
Assinado eletronicamente por **CINTIA CRISTINA HARTMANN,** em 19/11/2026 13:16:25
Assinado eletronicamente por **ELIANE CARDOSO OCANHA,** em 19/11/2026 13:00:44
Para conferir a autenticidade do documento acesse https://grp.saoleopoldo.rs.gov.br/erp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela HBGQ.AIJW.RG9H.RPWD

entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

14.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo contratante, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
14.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
14.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá enviar a contratante os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
14.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
14.8. Comunicar a contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;
14.9. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
14.10. Manter durante toda a vigência do processo, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
14.11. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
14.12. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

14.13. Nomear formalmente fiscal e gestor, responsável por:

- Acompanhar a execução do processo.

- Manter registros de entregas, problemas identificados e interações com o fornecedor.
- Garantir que o fornecedor cumpra suas obrigações, fornecendo garantia e assistência técnica.

14.14. Respeitar as condições pactuadas, sem criar exigências ou obstáculos que não estejam previstas inicialmente.
14.15. Prestar esclarecimentos ou orientações ao fornecedor sempre que necessário, para evitar dúvidas ou falhas na execução.

Documento com pendência de assinatura(s).
Assinado eletronicamente por **IARA TERESA CARDOSO,** em 19/11/2026 12:48:56
Assinado eletronicamente por **VANESSA BACKES,** em 19/11/2026 12:58:47
Assinado eletronicamente por **CINTIA CRISTINA HARTMANN,** em 19/11/2026 13:16:25
Assinado eletronicamente por **ELIANE CARDOSO OCANHA,** em 19/11/2026 13:00:44
Para conferir a autenticidade do documento acesse https://grp.saoleopoldo.rs.gov.br/erp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela HBGQ.AIJW.RG9H.RPWD

14.16. Informar ao fornecedor, de forma clara e tempestiva, sobre:

- Problemas na execução que exijam ajustes ou negociações (respeitando os limites legais para aditivos contratuais).

15 GARANTIA

Garantia do Fabricante

16. MODELO DE GESTÃO

16.1. Compete à Secretaria Municipal de Saúde a responsabilidade pela gerência e acompanhamento dos trâmites administrativos do processo a que se refere este Termo de Referência, sendo indicado como Gestor o servidor Vanessa Backes, matrícula 83914, **sendo substituta da gestora a servidora Cíntia Cristina Hartmann - Matrícula 83446, em casos de ausências temporárias.**

16.2. O gestor realizará:

16.3. O gestor acompanhará os registros realizados pelos fiscais, de todas as ocorrências relacionadas à execução da aquisição e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

16.4. O gestor acompanhará a manutenção das condições de habilitação do fornecedor, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais -Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21.

Documento com pendência de assinatura(s).
Assinado eletronicamente por **IARA TERESA CARDOSO,** em 19/11/2026 12:48:56
Assinado eletronicamente por **VANESSA BACKES,** em 19/11/2026 12:58:47
Assinado eletronicamente por **CINTIA CRISTINA HARTMANN,** em 19/11/2026 13:16:25
Assinado eletronicamente por **ELIANE CARDOSO OCANHA,** em 19/11/2026 13:00:44
Para conferir a autenticidade do documento acesse https://grp.saoleopoldo.rs.gov.br/erp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela HBGQ.AIJW.RG9H.RPWD

16.5. O gestor emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo fornecedor, com menção ao seu desempenho na execução do processo, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).
16.6. O gestor tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso (Decreto nº 11.246/2022, art. 21, X).
16.7. O gestor deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração (Decreto nº 11.246/2022, art. 21, VI).
16.8. O gestor deverá enviar a documentação pertinente ao setor financeiro para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento.

16.9. **ENTRE OUTRAS POR DEFINIÇÃO DA AREA DEMANDANTE**

17. DA FISCALIZAÇÃO

17.1. A responsabilidade pela coordenação e fiscalização do objeto do processo a que se refere este termo de referência é da servidora Eliane Cardoso Ocanha, matrícula n° 084716, **sendo substituto da fiscal o servidor Alberto do Nascimento Leães matrícula nº 83559, em casos de ausências temporárias.**

17.1.1. Quando a especificidade for extremamente técnica, o Fiscal designado no presente Termo de Referência deverá solicitar à área técnica competente auxílio na fiscalização;

17.1.2. Caso o quadro técnico de profissionais servidores do município não atender às qualidades técnicas, poderá o fiscal, com anuência do Gestor e do Secretário da Pasta, contratar empresa especializada para auxílio na fiscalização.

17.2. O fiscal acompanhará a execução do mesmo, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no edital, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI).
17.3. Identificada alguma irregularidade, o fiscal emitirá notificações para a correção da execução do processo, determinando prazo para a correção (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III).
17.4. O fiscal informará ao gestor, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso

Documento com pendência de assinatura(s).
Assinado eletronicamente por **IARA TERESA CARDOSO,** em 19/11/2026 12:48:56
Assinado eletronicamente por **VANESSA BACKES,** em 19/11/2026 12:58:47
Assinado eletronicamente por **CINTIA CRISTINA HARTMANN,** em 19/11/2026 13:16:25
Assinado eletronicamente por **ELIANE CARDOSO OCANHA,** em 19/11/2026 13:00:44
Para conferir a autenticidade do documento acesse https://grp.saoleopoldo.rs.gov.br/erp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela HBGQ.AIJW.RG9H.RPWD

(Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

18. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

18.1. O pagamento será efetuado em parcela única em até 30 dias corridos, cotados da data do recebimento definitivo da Nota Fiscal, mediante ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pela empresa na própria Nota Fiscal. O documento de cobrança deverá ser emitido em nome da Administração, trazendo o número do empenho e o processo a que se refere, conforme segue:

MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO
Endereço: Avenida Dom João Becker, nº 754, Centro.
CEP 93.010-010
CNPJ: 89.814.693/0001-60
Inscrição Estadual: Isenta
Empenho nº:_____/_____
Licitação nº: _____/_____

18.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
18.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
18.3.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
18.4. O fornecedor regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

19. Forma e critério de julgamento e seleção de fornecedor: Menor preço por lote, conforme lei 14.133/2021, conforme justificativa:

19.1. A Administração opta pela realização da aquisição de calçados de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) mediante agrupamento dos itens em lote(s), em vez de sua aquisição individualizada por item, considerando os aspectos técnicos, operacionais e econômicos envolvidos na contratação.

19.2. A presente opção encontra respaldo nos princípios estabelecidos no art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente nos princípios da eficiência, do planejamento, da motivação, da economicidade, da razoabilidade e do interesse público, bem como no art. 11, inciso I, que estabelece como objetivo da contratação pública a seleção da proposta apta a gerar o resultado mais vantajoso para a Administração.

19.3. Nos termos do art. 18, § 1º, inciso VIII, da referida Lei, compete à Administração apresentar

Documento com pendência de assinatura(s).
Assinado eletronicamente por **IARA TERESA CARDOSO,** em 19/11/2026 12:48:56
Assinado eletronicamente por **VANESSA BACKES,** em 19/11/2026 12:58:47
Assinado eletronicamente por **CINTIA CRISTINA HARTMANN,** em 19/11/2026 13:16:25
Assinado eletronicamente por **ELIANE CARDOSO OCANHA,** em 19/11/2026 13:00:44
Para conferir a autenticidade do documento acesse https://grp.saoleopoldo.rs.gov.br/erp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela HBGQ.AIJW.RG9H.RPWD

justificativa quanto ao parcelamento ou não da contratação, considerando a viabilidade técnica e econômica da solução adotada.

19.4.Nesse sentido, o art. 40, inciso V, alínea “b”, e seus §§ 2º e 3º, estabelece que o planejamento das compras deve observar o princípio do parcelamento quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso, considerando, entre outros aspectos, a viabilidade da divisão do objeto em lotes, a economicidade, a ampliação da competitividade e a possibilidade de economia de escala.

19.5. No caso específico da aquisição de calçados de EPI, o agrupamento dos itens em lote(s) justifica-se pela similaridade da natureza dos produtos, pela padronização das especificações técnicas e dos requisitos de segurança, bem como pela possibilidade de obtenção de melhores condições comerciais mediante a negociação conjunta dos quantitativos previstos.

19.6. A aquisição agrupada também poderá proporcionar maior eficiência no gerenciamento da contratação, simplificando os procedimentos de acompanhamento, fiscalização, recebimento e controle dos produtos, além de favorecer a organização logística das entregas e a uniformidade dos padrões de qualidade exigidos pela Administração.

19.7.Ressalta-se que a aquisição por lote deverá observar a compatibilidade entre os produtos agrupados, sem prejuízo da identificação individualizada das especificações, quantidades, numerações e valores unitários de cada item, de modo a assegurar a transparência, o controle e a adequada fiscalização do fornecimento.

19.8.. Por fim, a contratação deverá observar os requisitos legais aplicáveis à hipótese de dispensa de licitação adotada, bem como os demais documentos e procedimentos exigidos pela Lei Federal nº 14.133/2021.

20 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:Conforme a lei 14.133/2021.

Documento com pendência de assinatura(s).
Assinado eletronicamente por **IARA TERESA CARDOSO,** em 19/11/2026 12:48:56
Assinado eletronicamente por **VANESSA BACKES,** em 19/11/2026 12:58:47
Assinado eletronicamente por **CINTIA CRISTINA HARTMANN,** em 19/11/2026 13:16:25
Assinado eletronicamente por **ELIANE CARDOSO OCANHA,** em 19/11/2026 13:00:44
Para conferir a autenticidade do documento acesse https://grp.saoleopoldo.rs.gov.br/erp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela HBGQ.AIJW.RG9H.RPWD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

São Leopoldo, 19 de novembro de 2026

Vanessa Backes- matrícula 83914
Gestora

Eliane Cardoso Ocanha matrícula n° 84716
Fiscal

Cíntia Cristina Hartmann - Matrícula 83446
Gestora substituta

Alberto do Nascimento Leães matrícula nº 83559
Fiscal substituto

Iara Teresa Cardoso
Secretária Municipal de Saúde

Documento com pendência de assinatura(s).
Assinado eletronicamente por **IARA TERESA CARDOSO,** em 19/11/2026 12:48:56
Assinado eletronicamente por **VANESSA BACKES,** em 19/11/2026 12:58:47
Assinado eletronicamente por **CINTIA CRISTINA HARTMANN,** em 19/11/2026 13:16:25
Assinado eletronicamente por **ELIANE CARDOSO OCANHA,** em 19/11/2026 13:00:44
Para conferir a autenticidade do documento acesse https://grp.saoleopoldo.rs.gov.br/erp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela HBGQ.AIJW.RG9H.RPWD